



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024 - Edição nº 722

SUMÁRIO

- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 215 [NC: 09170001]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70,000.00 ///SETENTA MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 216: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 217 [NC: 09170003]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28,000.00 ///VINTE E OITO MIL REAIS///e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 218 [NC: 09170004]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13,000.00 ///TREZE MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 219 [NC: 09170005]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10,000.00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 7C1BCE2465-871AA23FC1-A3E814F7CF-63325B4BAB | Edição: 722

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 215 [NC: 09170001]

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70.000,00 ///SETENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Soma da Unidade:	<u>70.000,00</u>
Total:	<u>70.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
319011 - 1604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Soma da Unidade:	<u>70.000,00</u>
Total:	<u>70.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 17 de Setembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Autenticação: 7C1BCE2465-871AA23FC1-A3E814F7CF-63325B4BAB | Edição: 722

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 216

Setembro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	60.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00	0,00
Total da Modalidade:	60.000,00	60.000,00
Total da Ação:	60.000,00	60.000,00
Total da Unidade:	60.000,00	60.000,00
Total Geral:	60.000,00	60.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 17 de Setembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Autenticação: 7C1BCE2465-871AA23FC1-A3E814F7CF-63325B4BAB | Edição: 722

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 217 [NC: 09170003]

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28.000,00 ///VINTE E OITO MIL REAIS///
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
Soma da Unidade:	<u>28.000,00</u>
Total:	<u>28.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
319011 - 1604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
Soma da Unidade:	<u>28.000,00</u>
Total:	<u>28.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 17 de Setembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 218 [NC: 09170004]

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.000,00 ///TREZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Soma da Unidade:	<u>13.000,00</u>
Total:	<u>13.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
Soma da Unidade:	<u>13.000,00</u>
Total:	<u>13.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 17 de Setembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Autenticação: 7C1BCE2465-871AA23FC1-A3E814F7CF-63325B4BAB | Edição: 722

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 219 [NC: 09170005]

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA	
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Soma da Unidade:	<u>10.000,00</u>
Total:	<u>10.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1011 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Soma da Unidade:	<u>10.000,00</u>
Total:	<u>10.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 17 de Setembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Autenticação: 7C1BCE2465-871AA23FC1-A3E814F7CF-63325B4BAB | Edição: 722